

Política de Gestão de Riscos

Política de Gerenciamento de Riscos de Liquidez

Investment One Partners

Janeiro de 2019

Versão: 2.1

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Próxima revisão: Janeiro de 2021

Aprovação: Marcelo Bandeira de Mello

Classificação do Documento: Público

Controle de Versões

Histórico das atualizações desta Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Riscos de Liquidez:

Versão	Data	Responsável
1.0	01/04/2018	Diretor de Compliance e Risco
2.0	22/01/2019	Diretora de Compliance e Risco
2.1	22/03/2019	Diretor de Risco e Diretor de Compliance

Sumário

1. Propósito e Abrangência.....	4
2. Estrutura e Governança	4
3. Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações	5
4. Riscos de Mercado	6
5. Risco de Crédito e Contraparte.....	8
6. Risco de Concentração.....	8
7. Risco de Liquidez.....	9
7.1. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	9
7.1.1 Metodologias de controle de liquidez	9
7.1.2 Gerenciamento da Liquidez	10
7.1.3 Relatórios de Liquidez.....	11
7.1.4 Situações Especiais de Iliquidez	11
8. Riscos Operacionais	11
Anexo I: Organograma da Equipe de Gestão de Risco	13

1. Propósito e Abrangência

A área de risco da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“ONE PARTNERS”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão (“Veículos de Investimento”) aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Neste documento (“Política”) estão descritos os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos, conforme descritos abaixo, e pontos de controle.

Nos documentos dos Veículos de Investimento deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, conseqüentemente, para os investidores.

A ONE PARTNERS executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento, elaborados de acordo com os limites dos mandatos outorgados. Conforme detalhado adiante, a ONE PARTNERS identifica e monitora, caso a caso, a exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de crédito, de contraparte e operacionais.

No mínimo semestralmente devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ONE PARTNERS.

Esta Política está sujeita a ajustes sempre que necessário, devendo no entanto ser reavaliada e revisada, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado e a conjuntura econômica, em especial no que tange a liquidez, concentração, volatilidade, crédito e modalidades operacionais.

A ONE PARTNERS deverá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website (www.onepartners.com.br).

2. Estrutura e Governança

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição de Guilherme Wagner (“Diretor de Risco”), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ONE PARTNERS.

A ONE PARTNERS possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política. O Diretor de Compliance coordena este Comitê.

Os profissionais da ONE PARTNERS devem reportar, para o Diretor de Risco, quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ONE PARTNERS e/ou seus Veículos de Investimento,

devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica.

O organograma descritivo da área de risco da ONE PARTNERS constitui anexo desta Política, dela fazendo parte integrante.

Sem prejuízo do acima exposto, registra-se que o controle e monitoramento de riscos é parte indissociável do processo de gestão e decisão de investimento da ONE PARTNERS, devendo cada ativo integrante das carteiras dos Veículos de Investimento estar previamente classificado sob o ponto de vista de riscos ou ser objeto de análise específica.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ONE PARTNERS frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos ou daqueles estabelecidos internamente.

3. Gestão, Monitoramento e Fluxo de Informações

A área de risco realiza o monitoramento dos principais riscos relacionados aos Veículos de Investimento. Com o auxílio do sistema proprietário e sob supervisão do Diretor de Risco, são monitorados os parâmetros de exposição a riscos para cada carteira sob gestão.

A ONE PARTNERS utiliza planilhas proprietárias, sistema *Bloomberg*, o sistema desenvolvido e licenciados pela INOA AlphaTools e o sistema proprietário Atlas *Intelligence* para monitorar riscos de mercado e limites de alocação e exposição a risco das carteiras.

No caso de Atlas One FIA, que é o único fundo sob gestão da ONE PARTNERS aberto ao público em geral, além do Atlas *Intelligence*, existe uma parametrização adicional no sistema INOA Alpha Tools, capaz de impedir transações e emitir alertas automaticamente para os gestores.

Essas parametrizações de bloqueio e emissão de alertas alcançam especialmente situações de desenquadramento relacionadas a crédito, concentração de emissor, modalidade operacional, liquidez e ativos restritos (*blacklist*).

Neste sentido, os seguintes limites foram definidos para os fundos sob gestão da ONE PARTNERS:

Fundo de Ações

Fundo	Alavancagem Máxima	Exposição Líquida por Ativo	Liquidez
Atlas One FIA	1x PL	25%	Até 80% do PL em 3 dias

Fundo de Renda Fixa

Fundo	Duration Máximo	Alavancagem Máxima
One Juro Real	15 Anos	1x PL

Para o fundo One Juro Real, também é realizada uma simulação de diferentes cenários de stress com risco máximo de alteração de 1,5% na rentabilidade diária para cada 10bps de impacto na curva de juro real.

Caso algum limite seja extrapolado, a Diretoria de Risco notificará imediatamente a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões mensais do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Risco deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Compliance e o Diretor de Risco estão autorizados a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

4. Riscos de Mercado

Através de sistema proprietário (*Atlas Intelligence*), riscos de mercado são monitorados e controlados com utilização de dados históricos para estimar a perda esperada. A métrica utilizada para o cálculo e monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento abertos é o VaR (*Value-at-Risk*).

Os riscos de mercado consistem na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelas carteiras, podendo ser monitorados por parâmetros quantitativos e qualitativos.

O VaR é o principal parâmetro de risco quantitativo adotado. Indica a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. No caso do Atlas One FIA (único fundo aberto gerido) é realizado o VaR, por simulação histórica, com o intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 60 dias.

Outro parâmetro quantitativo adotado para monitorar os riscos de mercado é o *Stress Test*. O *Stress Test*, ou pior cenário, consiste em simular o pior retorno da carteira de acordo com seu comportamento histórico, para um horizonte de tempo pré-definido.

O *Stress Test* é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações no mercado, nas quais a volatilidade usual pode não refletir propriamente o risco incorrido.

Para aplicar o *Stress Test*, existem algumas metodologias:

- I. Cenários Históricos: consiste em realizar o teste de *stress* utilizando-se as taxas e preços referentes a situações de *stress* ocorridas no passado;
- II. Cenários Probabilísticos: consiste em dar choques nas taxas/preços dos ativos levando em consideração o fator probabilístico do intervalo de confiança superior ao usual e sua respectiva volatilidade, bem como contemplar cenários com correlações diversas das estipuladas no cálculo do VaR Estatístico;
- III. Cenários Hipotéticos: aplica cenários hipotéticos que podem eventualmente ser definidos pelo Comitê de Compliance e Risco, caso nenhuma das duas alternativas acima seja entendida adequada.

Ainda no campo quantitativo do gerenciamento dos riscos de mercado, o sistema INOA Alpha Tools licenciado para a ONE PARTNERS calcula o *Maximum Drawdown*, cujo objetivo é estimar a maior perda acumulada pela carteira, com base em dados históricos, porém sem restrição da janela de tempo.

Finalmente, o sistema proprietário Atlas *Intelligence* também quantifica volatilidade, *tracking error*, *turnover*, beta e diversos indicadores de concentração do fundo.

O cálculo e monitoramento através das ferramentas acima descritas é feito online e diariamente, com produção de relatórios. Os seguintes cálculos e parâmetros são cobertos diariamente: VaR, liquidez, volatilidade, beta, *tracking error*, exposição e contribuição à risco por setor, exposição bruta e líquida da carteira. Os relatórios e estatísticas de risco são também disponibilizados para todos os gestores da ONE PARTNERS, em bases diárias.

O monitoramento do risco dos fundos também é realizado pelo administrador dos referidos veículos (“Administrador”). O Administrador, além de manter a guarda do cadastro dos clientes, também monitora o risco das carteiras (VaR e/ou *Stress Test*) e eventuais desenquadramentos de limites aos normativos vigentes aplicáveis, de acordo com os regulamentos dos fundos.

Diferentemente dos fundos, em relação às carteiras administradas e/ou carteiras de fundos de investimento exclusivos ou restritos, na maior parte das vezes geridos pela ONE PARTNERS para um único investidor sofisticado do segmento *ultra-high net worth*, a abordagem é mais qualitativa que quantitativa, sem o estabelecimento de mecanismos automáticos de *stop-loss* ou VaR.

Nestes portfólios, a estratégia de investimento varia caso a caso, conforme o mandato outorgado pelos investidores de tais Veículos de Investimento. Quando a gestão pela ONE PARTNERS é discricionária (fundos e algumas carteiras), o principal parâmetro de risco quantitativo pré-estabelecido é o *duration* da carteira, ou seja, o prazo médio dos ativos que a compõem, geralmente títulos de renda fixa.

Na abordagem qualitativa, a escolha dos ativos para as carteiras é feita através de análise fundamentalista, que leva em consideração, para fins de decisão de investimento, a diferença entre o valor intrínseco de um determinado ativo e seu respectivo valor de mercado, na expectativa que exista um diferencial favorável a ser capturado ao longo do tempo, quando o mercado reconhecer o valor intrínseco do ativo em questão.

Os dados de movimentações e valor de mercado são retirados de fontes externas oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as seguintes: ANBIMA, B3, Bloomberg e Banco Central do Brasil (Bacen).

Já o valor intrínseco é calculado de forma independente pela ONE PARTNERS, livre do reflexo usualmente verificado nos preços de mercado em decorrência de especulações, oscilações bruscas

ou fluxos temporários de recursos, de modo que a definição de risco possa ser feita de modo independente dos parâmetros numéricos (quantitativos) absolutos.

5. Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte e pode ser definido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento, pelo emissor de determinado ativo ou pela contraparte de determinada operação, de suas respectivas obrigações financeiras, nos termos originalmente pactuados.

O risco de cada contraparte é controlado (i) pela exposição direta a risco de crédito (dívida, depósitos, instrumentos de crédito em geral); e (ii) pela exposição através de derivativos, seja pela colocação de colateral em benefício da contraparte, ou pelo risco de mercado da posição adjacente calculado pelo VaR.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito e de contraparte nos Veículos de Investimento por ela geridos, a ONE PARTNERS contrata, através de um rigoroso processo de seleção, somente corretoras de porte adequado e excelente reputação junto aos mercados em que atuam, e privilegia as operações cuja negociação e formalização ocorra em pregão na B3 ou, no caso de operações negociadas em balcão, a formalização de garantias específicas.

Além disso, Qualquer ativo que envolva risco de crédito privado nos fundos, deve ter limite previamente estabelecido pelo Comitê de Compliance e Risco e formalizado no regulamento do fundo de investimento respectivo.

Conforme exposto acima, ao investir em ativos sujeitos a risco de crédito privado, o Comitê de Compliance e Risco avaliará e definirá um limite máximo de exposição àquele emissor.

6. Risco de Concentração

O Risco de concentração pode ser definido como a possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia, potencializando os efeitos adversos em caso de ocorrência de eventos indesejáveis.

Com o objetivo de gerenciar e monitorar o Risco de Concentração na carteira dos Veículos de Investimento, tanto o sistema licenciado INOA Alpha Tools como o sistema proprietário Atlas *Intelligence* produzem relatórios diários tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Compliance e Risco, conforme acima exposto.

No caso de fundos, esses parâmetros integram os regulamentos respectivos, funcionando como limitadores formais de concentração. Para todos os parâmetros formais e para a maior parte dos parâmetros gerenciais estabelecidos, os sistemas adotados pela ONE PARTNERS emitem alertas e bloqueios automáticos para evitar desenquadramentos.

Para fins de gerenciamento dos riscos associados à concentração, os relatórios diários das exposições dos fundos devem conter detalhes das exposições por papel, setor, *long/short*, emissor, entre outros.

No caso de carteiras administradas, na porção que não está sendo gerida através de fundos de investimento exclusivo ou restrito, os parâmetros de risco e concentração são também acompanhados através de planilhas proprietárias e sistema Bloomberg.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto nos parágrafos acima. Nestas situações, a ONE PARTNERS possui entendimento e registro formal desta circunstância com o cliente respectivo.

7. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de os Veículos de Investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, voluntárias ou não, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, devido ao tamanho ou à quantidade elevada de ativos que se pretende negociar em relação ao volume normalmente transacionado no mercado, ou em razão de alguma descontinuidade.

Essa ineficiência pode resultar em (i) necessidade adicional de tempo para conseguir viabilizar as negociações pretendidas; (ii) necessidade de oferecer descontos ou prêmios ao mercado para viabilizar as negociações pretendidas; ou ainda, no limite, (iii) não conseguir efetuar as negociações pretendidas.

O monitoramento de risco de liquidez alcança apenas os fundos de investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, excluindo-se portanto os fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

Maiores detalhes do gerenciamento do risco de liquidez estão contidos no capítulo seguinte, dedicado a descrever a Política da ONE PARTNERS de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

7.1. Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

7.1.1 Metodologias de controle de liquidez

O risco de liquidez é observado quando uma transação não pode ser realizada aos preços normais de mercado em função do tamanho da posição comparada ao volume normalmente negociado no mercado.

Isto pode variar conforme os tipos de ativo e mercados em que são transacionados e também em função das próprias condições de mercado. Abaixo, segue resumo com os tipos de ativos e abordagem utilizada para o cálculo da liquidez:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados
Títulos Públicos	Volume de negociação*	BC
Títulos Privados	Prazo de vencimento**	Anbima
Fundos	Prazo de cotização	Anbima
Ações e Opções	Volume de negociação*	B3
Futuros	Chamada de margem	B3

* 30% do volume diário médio negociado nos 30 dias. Tomando como base a negociação deste percentual em relação de volume médio de negociado, se calcula o prazo necessário, em dias, para a completa liquidação (zeragem) da posição desejada.

*** Os títulos privados, por não possuírem mercado secundário desenvolvido, são estimados seguindo informações obtidas junto a instituições tais como a ANBIMA. Adicionalmente, parâmetros para cálculo de liquidez de determinados títulos podem ser obtidos utilizando-se o sistema Bloomberg, com viés bastante conservador (pouca ou nenhuma liquidez).*

7.1.2 Gerenciamento da Liquidez

Inicialmente, importante destacar que a ONE PARTNERS dispõe de controle pré-trade dos limites regulatórios aplicáveis aos fundos por ela geridos, que lhe permite verificar as operações antes mesmo de sua execução, e impedindo que operações com potenciais chances de desenquadramento regulatório sejam realizadas.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimento é realizado, através do sistema INOA AlphaTools, com base na média do volume de negociação diária nos últimos 30 (trinta) dias e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, as carteiras dos fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Neste sentido, a ONE PARTNERS calcula o número de pregões necessários para que uma posição da carteira seja liquidada utilizando a seguinte fórmula:

$\text{Número de Pregões} = \text{Qnt Total} / (\text{Qnt Média Diária} * \%)$

Qnt Total = Quantidade total de ações de uma empresa no devido portfólio.

Qnt Média Diária = Quantidade média diária das referidas ações negociadas nos últimos 30 (trinta) dias.

% = Percentual executável pela gestora do volume médio diário do mercado nos últimos 30 (trinta) dias.

Não obstante, a estratégia principal da ONE PARTNERS para os fundos e carteiras que gere privilegia o investimento em ativos de maior liquidez, caso das ações listadas em bolsa e títulos públicos de elevada liquidez e facilidade de negociação.

A ONE PARTNERS usualmente não adquire títulos privados para compor as carteiras dos fundos que gere. A porção de renda fixa das carteiras é usualmente constituída por títulos públicos. A sobra de caixa dos fundos é investida em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo de 1 (um) dia útil, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

Na hipótese de aquisição de títulos privados para a carteira dos fundos, a metodologia de cálculo de liquidez e o conservadorismo acima descrito se aplica.

Na gestão da liquidez, a maior preocupação da ONE PARTNERS é o casamento de prazos de liquidação de ativos e passivos, representados estes por cotas de fundo passíveis de resgate a qualquer tempo, por iniciativa dos investidores. Na gestão deste tipo de Veículo de Investimento, a política de investimento estabelecida precisa ser compatível no aspecto de liquidez.

O Atlas One FIA (único fundo gerido aberto para o público em geral) possui regra de cotização para resgate em 30 dias, contados da respectiva solicitação. Esse formato favorece a liquidação ordenada dos ativos da carteira de forma compatível com o prazo do resgate.

Alternativamente, o cotista do Atlas One FIA pode resgatar com cotização do dia e receber o pagamento no terceiro dia útil seguinte. Neste caso, porém, é aplicada uma taxa de saída equivalente a 7,5% do valor de resgate. Essa taxa de saída visa compensar eventual “prêmio” incorrido pelo fundo no mercado pela liquidação abrupta de ativos para fazer frente ao resgate, protegendo, assim, os interesses do fundo e dos demais cotistas.

Esses parâmetros e seu monitoramento, juntamente com a realização periódica de testes de stress conforme metodologia já descrita acima, permitem que a ONE PARTNERS faça a gestão de seus fundos

abertos sem comprometimentos desnecessários ou riscos indesejáveis no que diz respeito aos aspectos de liquidez.

Já no caso de fundos fechados, nos quais os investidores não podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, aí incluídos os fundos exclusivos e/ou restritos geridos pela ONE PARTNERS, a necessidade de liquidez dos ativos se atenua, sendo seu monitoramento realizado em conexão com as particularidades da gestão e estratégia da respectiva carteira.

7.1.3 Relatórios de Liquidez

O sistema INOA Alpha Tools permite extrair relatórios diários que demonstram o fluxo futuro de pagamentos das obrigações de cada um carteira dos fundos sob gestão, bem como os montantes disponíveis em seus respectivos caixas. Nos casos em que o caixa do fundo é inferior ao total de obrigações, o sistema identifica a situação e emite alerta para que sejam adotados procedimentos necessários à cobertura do referido caixa e para que as obrigações sejam liquidadas em seu devido tempo.

Adicionalmente, é possível verificar através de relatório emitido pelo sistema, o número de dias necessários para que a carteira do fundo liquide 30%, 60%, 90% e 100% de seus ativos, bem como os dias necessários para que a ONE PARTNERS venda, nas mesmas proporções, todos os ativos detidos por todos os fundos sob sua gestão, mesmo os fechados, exclusivos e/ou restritos.

Finalmente, para o controle de caixa, além de ferramentas e planilhas internas, o sistema INOA Alpha Tools indica diariamente o montante em caixa e posições 100% líquidas para cada um dos fundos geridos.

7.1.4 Situações Especiais de Ilíquidez

O risco de liquidez pode ser amplificado significativamente em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo ou mercado.

Nestas situações, a ONE PARTNERS procurará buscar maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento alocado em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Em caso de agravamento do risco de liquidez, o Diretor de Risco deverá convocar o Comitê de *Compliance* e Risco para definir as medidas de prevenção e reenquadramento, quando aplicável, tais como: (i) a liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a solicitações de resgates feitas por cotistas; (ii) quando permitido pelo fundo e pela legislação em vigor, efetuar o pagamento do resgate em ativos da carteira aos investidores; e no limite (iii) a liquidação do fundo afetado, nos termos de seu respectivo regulamento e da legislação aplicável.

8. Riscos Operacionais

Os principais riscos operacionais identificados pela ONE PARTNERS são:

- a) erros internos de execução ou falhas no controle operacional das atividades executadas, durante procedimentos associados à atuação humana; e
- b) falha ou interrupção na infraestrutura utilizada pela ONE PARTNERS para a execução de suas atividades, em situações não necessariamente associadas à atuação humana.

Os riscos de erros ou falhas oriundos da atuação humana são mitigados através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nas atividades e do aperfeiçoamento constante dos processos utilizados.

A manutenção de uma única sede física, com ambiente de trabalho integrado (*open space*) nas áreas de investimento, auxiliam a ONE PARTNERS na prevenção e/ou tempestiva correção de eventuais erros operacionais, já que o compartilhamento das informações e a proximidade física dos profissionais facilita o controle operacional.

Na parte de riscos operacionais associados a infraestrutura, a ONE PARTNERS possui uma abordagem preventiva e uma abordagem reativa.

Preventivamente, os principais mitigadores para os riscos de falha ou descontinuidade na infraestrutura utilizada nas atividades, especialmente as de natureza tecnológica, são: o investimento constante em equipamentos e softwares de alta qualidade, programas atualizados de antivírus, filtros de conteúdo para sites e e-mails e *nobreaks*, conjugado com o estabelecimento de políticas rígidas para uso desses recursos, bem como para a guarda e manuseio de informações sensíveis.

Nesse sentido, confira-se as disposições do “Manual de Segurança da Informação” e “Manual de Segurança Cibernética” da ONE PARTNERS.

Reativamente, para mitigar o risco operacional associado ou decorrente de falhas ou interrupções na infraestrutura, a ONE PARTNERS possui um “Plano de Continuidade dos Negócios – PCN”, que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional.

Fundamentalmente, o PCN está baseado no estabelecimento de redundâncias, back-ups fisicamente segregados e replicações da infraestrutura e recursos vitais em ambientes virtuais (nuvem).

O pleno conhecimento pelos profissionais da ONE PARTNERS acerca desta Política de Gestão de Riscos já representa, por si, um fator de mitigação de tais riscos.

Anexo I: Organograma da Equipe de Gestão de Risco

